Resolução nº : 13469/2001
Protocolo nº : 281707/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E :

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R$ 30.560,47 (trinta mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros HENRIQUE NAIGEBOREN, HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO (Relator), (voto vencedor). Os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA